



RES: Pregão Eletrônico 142/2025 Lote 2 Aquisição de veículos

De VG - Manupa <vg@manupa.com.br>

Data Ter, 2025-06-10 13:37

Para Ramis Nehme de Azevedo <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>

Prezado, Sr. Pregoeiro,

A empresa Manupa vem, respeitosamente, prestar os devidos esclarecimentos quanto ao documento apresentado nas folhas 15/18, identificado como atestado de capacidade técnica.

Informamos que, por equívoco, foi anexado um modelo interno de atestado, de uso exclusivo para referência e organização documental da empresa, e não um atestado válido emitido por terceiros, como exige a legislação. Trata-se, portanto, de um erro material involuntário no momento da composição dos arquivos encaminhados no sistema.

Reiteramos que o referido documento não deve ser considerado como parte da documentação válida, e nos colocamos à disposição para apresentar os atestados corretos emitidos por terceiros, conforme os critérios do edital.

Pedimos desculpas pelo ocorrido e agradecemos a oportunidade de prestar os devidos esclarecimentos, certos de que tal falha não compromete a boa-fé e a regularidade da participação da empresa neste certame.

Fico à disposição!

Atenciosamente

Gabriel Carvalho



WhatsApp/Cel Corporativos:

11 9 1158 2818 Pós Venda e Cobrança (Eliane)

11 9 3343 2818 Cotações e Atas (Isaias)

11 9 1185 2818 Faturamento e Notas Fiscais (Nide)

11 9 33412818 Contratos, Empenhos e Documentos (Bruna)

11 2478-2818 – Matriz

 [E-mail: vg@manupa.com.br](mailto:vg@manupa.com.br)

 www.manupa.com.br

obs: notas fiscais contra a manupa devem ser endereçadas à: nf@manupa.com.br

De: Ramis Nehme de Azevedo <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 10 de junho de 2025 09:55

Para: vg@manupa.com.br

Assunto: Fw: Pregão Eletrônico 142/2025 Lote 2 Aquisição de veículos

Bom dia

Solicito que a empresa MANUPA preste esclarecimento quanto ao documento em anexo, folhas 15/18, que foi enviado como atestado de capacidade técnica, no entanto, o documento tem o timbre da empresa Manupa e está assinado pela representante da empresa Manupa, tendo sido informado no cabeçalho do documento A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, o que contraria a legislação, que exige que os atestados sejam emitidos por um terceiro, como outro cliente ou órgão público, com quem a empresa já tenha realizado serviços ou fornecido produtos similares ao objeto da licitação.

Aguardo manifestação para continuidade do pregão.

Att

Ramis Azevedo
Pregoeiro
CELIC